



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 770/2006

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte:

Art. 1º. – Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento geral do município de dois mil e seis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária, para suportar despesas com Inversões Financeiras:

07. Séc. Municipal de Saúde e Saneamento

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0203. Assistência Domiciliar de Saúde

2.036. Manutenção e Encargos. com Programa de Saúde da Família - PSF

4590. Inversões Financeiras

61. Aquisição de Imóveis:

Código Geral 07.002.10.301.0203.2.036.4590.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

Art. 2º. – Para a devida cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

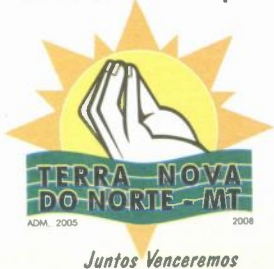
Código Geral 07.002.10.302.0210.1.016.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Terra Nova do Norte – MT, aos oito dias do mês de agosto de 2006.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso

Publicado em
08/08/2006
Rogério